



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 827 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum da Mesa Diretora, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei 8.112, de 1990, e considerando o contido no Ofício nº 72/CPL/92, de 08 de setembro de 1992, firmado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades decorrentes da Concorrência nº 001/92, realizada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, cujo objeto foi a aquisição de tíquetes-refeição para seus servidores.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - JOVECCY CÂNDIDO DE OLIVEIRA, que a presidirá;
- II - AMANDINO TEIXEIRA NUNES JUNIOR;
- III - LUCIANE CARNEIRO PINTO; e
- IV - ÂNGELA MARIA DE SOUZA

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para a conclusão de seus trabalhos, contados a partir da publicação deste Ato, com a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º - Afastar de suas funções, a pedido, durante esse período, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente